



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2009

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, apreciando o incidente processual suscitado pela 9ª Turma nos autos do Proc. TRT AP nº 01141-2004-006-04-00-8 – Agravo de Petição, RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Milton Varela Dutra, Leonardo Meurer Brasil e Vanda Krindges Marques, **revisar a Súmula nº 27**, aprovada pela Resolução Administrativa nº 10/2002, **editando a Súmula nº 51**, com a seguinte redação: “Os descontos fiscais incidem, quando do pagamento, sobre o valor total tributável, monetariamente atualizado, excluídos os juros de mora.”

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Flavio Portinho Sirangelo, Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria Helena Mallmann, Ana Luiza Heineck Kruse, Milton Varela Dutra, Maria Inês Cunha Dornelles, Leonardo Meurer Brasil, Cleusa Regina Halfen, Maria Beatriz Condessa Ferreira, Vanda Krindges Marques, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ione Salin Gonçalves, Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Emílio Papaléo Zin, Vânia Maria Cunha Mattos e Denise Pacheco, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Carlos Alberto Robinson, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 14 de dezembro de 2009. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.-.-.-

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no Diário Oficial do Estado dos dias 17, 18 e 21.12.09, é considerada publicada nos dias 18, 21 e 22.12.09. Dou fé.  
Em 22.12.2009.

Cláudia Regina Schröder,  
Secretária do Tribunal Pleno  
e do Órgão Especial